



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0681 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015 - Compra

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Maior percentual de desconto - Por Item.

Abertura: às 14 horas do dia 30 de março de 2015.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 16 de março de 2015.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos e placas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 65.064,79 (sessenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**.

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 31 de março de 2015.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 16 de março de 2015.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EDITAL Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 3163/2014 de 12 de dezembro de 2014, que institui o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA - resolve pelo presente edital, para que se torne público, CONVOCAR as organizações governamentais e não-governamentais, assim como os munícipes, para participação na III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que será realizada neste município, de acordo com as disposições abaixo:

Art. 1.º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jacarezinho é uma das instâncias municipais caracterizada pela participação da sociedade civil e de todos os entes federados, por meio do qual são desenhadas diretrizes para políticas públicas promotoras de um novo sistema alimentar capaz de garantir a realização do direito humano à alimentação adequada, sendo realizada nas seguintes datas e horários:

23/03/2015 - Pré-Conferência:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Endereço: Rua Costa Júnior, 1065 – centro

Horário: das 08:30 às 12:00 horas.

26/03/2015 – Pré-Conferência:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Endereço: Rua Costa Júnior, 1065 – centro

Horário: das 8:30 às 12:00 horas.

14/04/2015 – III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

Local: Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro de Jacarezinho

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 711 – centro

Horário: das 8:30 às 12:00 horas.

Art. 2.º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como principal objetivo geral ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todas e todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a interferir na Política Municipal, Estadual e Nacional e tem como lema: “COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR”.

Art. 3.º Os eixos temáticos compor-se-ão dos temas a seguir discriminados:

Eixo 1 – Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0681 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Eixo 2 – Estratégias em andamento para a conquista da comida de verdade no âmbito local, estadual, regional, nacional e internacional.

Eixo 3 – Aperfeiçoamento e ampliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: pacto federativo, participação social e intersetorialidade.

Art. 4º. A inscrição para participação na III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada no local do evento, podendo se dar nas seguintes modalidades: delegado, com direito a voz e voto, convidados e observadores com direito a voz.

Art. 5º. Para assegurar o direito a indicar representante para concorrer ao cargo de delegado a instituição deve atender os seguintes critérios: estarem legalmente constituídas e em regulamentar funcionamento no município.

Parágrafo Único – Compete à Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e a habilitação das entidades da sociedade civil para a indicação de delegados, em estrita observância dos requisitos acima dispostos.

Art. 6º. Os critérios de organização e funcionamento da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional constarão no Regimento Especial, elaborado pela Comissão nos termos dispostos na Lei Municipal nº. 3163 de 12 de dezembro de 2014, a ser aprovado na Conferência.

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. As eleições dos candidatos ao cargo de Conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jacarezinho/PR, escolhidos dentre os delegados habilitados nas Pré-conferências, representantes da sociedade civil dar-se-á para o biênio 2015/2017 e ocorrerá nos termos dispostos no Regimento Especial.

Art. 8º. A representatividade do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jacarezinho/PR observará a composição disposta no art. 3º. da Lei 3.163, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 9º. A nomeação dos Conselheiros eleitos será formalizada em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jacarezinho/PR.

Art. 11. A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jacarezinho/PR será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Jacarezinho/PR, 10 de março de 2015.

Sidnei Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0681 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4972/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Art. 5º, § I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781100102.076	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercícios Anteriores.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º. Inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março 1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2014, na Fonte de Recursos Abaixo:

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de março de 2015

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0681 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4973/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Art. 5º, § I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.880,83 (dezoito mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.097	
3.3.90.30.00	392	Material de Consumo – Fonte 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercícios Anteriores.	18.880,83
TOTAL DO CRÉDITO			18.880,83

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º. Inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março 1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2014, na Fonte de Recursos Abaixo:

496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	18.880,83
TOTAL		18.880,83

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de março de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal